



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 535/1969

**SÚMULA: Autoriza conceder verba a
Sociedade Filantrópica Santo
Antonio de Pádua.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, decretou e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Sociedade Filantrópica Santo Antonio de Pádua, desta cidade, a verba de Cr\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito cruzados), a título de auxílio.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, é aberto o Crédito Especial necessário, o qual será coberto com o Superávit orçamentário do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
21 de julho de 1969.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal